

Exma. Senhora Presidente da Academia Nacional de Belas Artes

Nome completo:

Contacto: E-mail (*):

Carreira: Categoria:

Habilitações literárias:

possuidor/a de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, constituída por contrato de trabalho em funções públicas,

a desempenhar funções no/a (indicar o serviço/organismo a que pertence):

com a posição e o nível

remuneratórios

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo/a ao procedimento de mobilidade na categoria para (indicar carreira e categoria a que se candidata)

a que se refere a oferta publicada na Bolsa de Emprego Público, em / / , com a OE

* Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo - CPA, a indicação do endereço de correio eletrónico permite à Academia Nacional de Belas Artes proceder às notificações no âmbito deste processo para este endereço.

Os dados recolhidos são os estritamente necessários para a instrução do pedido formulado, e serão tratados em observância do Regulamento Geral de Proteção de Dados. Pode consultar a informação sobre proteção de dados de

Lisboa,

Pede deferimento

(Assinatura do/a candidato/a)

Anexa os documentos seguintes:

- Currículo vitae
- Comprovativo de habilitações literárias
- Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público
- Outros. Diga quais:

INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES respeita integralmente as regras relativas à proteção de dados pessoais, usando os dados recolhidos exclusivamente para as finalidades abaixo descritas, pelo período indispensável para o efeito e tomando todas as precauções relativas à segurança dos dados recolhidos, nomeadamente, limitando os acessos apenas a pessoas devidamente autorizadas e sujeitas ao dever de sigilo.

A ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES necessita de recolher alguns dados pessoais, com a finalidade de gerir o processo para a constituição de mobilidades na categoria, onde se inclui a análise das condições de candidatura, comunicações e notificações e fornecimento de acesso aos contrainteressados, nos limites legais.

O tratamento desses dados é realizado pelos elementos da Comissão de Avaliação e por um número restrito de trabalhadores da área de Recursos Humanos, com base nas obrigações jurídicas decorrentes do regime da mobilidade, previstas nos artigos 94.º e 97.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na versão atual, as quais decorrem do interesse público da mobilidade na categoria, conforme resulta do artigo 92.º da LTFP, como medida de gestão de recursos humanos com vista à otimização desses mesmos recursos; o tratamento fundamenta-se ainda nas diligências pré-contratuais necessárias para efetivar a mobilidade na categoria [artigo 6.º, n.º 1, alíneas c), e) e b), do RGPD].

Assim, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), informa-se o seguinte:

- a) A Academia Nacional de Belas Artes é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações para o exercício dos direitos atribuídos pelo Direito da União Europeia e nacional devem ser dirigidas à Presidente Academia Nacional de Belas Artes.
- b) Os dados pessoais aqui recolhidos, designadamente, o nome completo, telefone, email, dados profissionais (carreira, área funcional, posição e nível remuneratórios) e habilitações literárias são os estritamente necessários à instrução e decisão sobre o pedido formulado;
- c) Os dados são acedidos pela Academia Nacional de Belas Artes, na estrita medida do necessário para esse fim, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades além do serviço ou organismo de origem do/a candidato/a, podendo, no entanto, ser partilhados com terceiros no estrito cumprimento das obrigações legais aplicáveis ou outras causas legalmente tipificadas e na justa medida em que tal se mostrar adequado ao fim a que essa partilha se destinar;
- d) Os dados pessoais são conservados pelo prazo de cinco anos, contados desde a data da conclusão do procedimento, findo o qual são eliminados, sem prejuízo de ulteriores prazos decorrentes de obrigações legais a que a Academia Nacional de Belas Artes se encontre sujeita;
- e) As finalidades descritas decorrem das obrigações legais acima mencionadas, pelo que, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea e), do RGPD, esclarece-se que a não disponibilização dos dados respetivos prejudica a apreciação da respetiva candidatura;
- f) Não estão previstos tratamentos adicionais de dados pessoais e, quando e se se afigurarem necessários, será previamente solicitado o devido consentimento, quando for o caso. Os dados recolhidos não serão usados pela Academia Nacional de Belas Artes para decisões automatizadas, nomeadamente não serão tratados para a definição de perfis;
- g) O/A candidato/a, titular dos dados, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos: [1] A exercer perante a Academia Nacional de Belas Artes: direito de informação; direito de acesso; direito à retificação dos dados inexatos; direito de apagamento; direito à limitação do tratamento; direito à minimização dos dados; direito de se opor ao tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito à não sujeição a decisões individuais automatizadas; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. [2] A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email geral@academiabelasartes.pt ou por carta para Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 2, 1200-005 Lisboa); direito de apresentar exposições. [3] A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados); direito de apresentar reclamação. [4] A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.